

INFORMATIVO CVM – INBRANDS

Julho de 2018

O Gestor participou em 20/07/2018 e em 25/07/2018 da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Série da 4ª Emissão de Debêntures da INBRANDS S.A. para deliberar sobre a Ordem do Dia: deliberar sobre (i) a possibilidade de alteração da data de vencimento das Debêntures, prazos de pagamento de amortização do valor nominal unitário das Debêntures e respectivos percentuais de amortização do valor nominal unitário e periodicidade de pagamento previstos na Cláusula 4 da Escritura; (ii) a possibilidade de alteração da remuneração das Debêntures prevista na Escritura, incluindo a repactuação dos termos e condições da remuneração, as condições de pagamento e sobretaxa (spread) da remuneração das Debêntures da primeira série e das Debêntures da segunda série previstas na Cláusula 4 da Escritura; (iii) a possibilidade de alteração, temporária ou definitiva, das datas de pagamento, do período de capitalização de uma ou mais parcelas da remuneração das Debêntures e da periodicidade de pagamento da remuneração das Debêntures previstas, na Cláusula 4 da Escritura; (iv) a possibilidade de inclusão, na Escritura, de previsão de amortizações extraordinárias antecipadas e parciais, do valor nominal unitário das Debêntures a serem eventualmente realizadas anualmente pela Companhia em contrapartida à aprovação das demais matérias a serem deliberadas nas Assembleias; e (v) a autorização para que o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, em conjunto com a Companhia, adote e pratique todos e quaisquer atos e tome todas as providências necessárias para dar efeito às deliberações aprovadas no âmbito desta assembleia, incluindo, sem limitação, a possibilidade de celebração e formalização de aditamento à Escritura, Contrato de Cessão Fiduciária Recebíveis Atacado e Contrato de Cessão Fiduciária Recebíveis Cartão, conforme definidos na Escritura, caso necessário, e quaisquer outros documentos e/ou adoção de quaisquer atos necessários para implementar e refletir eventuais alterações decorrentes das deliberações adotadas pelos Debenturistas no âmbito desta assembleia.

Em 20/07/2018 estiveram presente debenturistas representando 98,7365% das debêntures em circulação. Debenturistas representando 97,9291% deliberaram por suspender a Assembleia e aprovar que os trabalhos sejam adiados e retomados no dia 25/07/2018.

Em 25/07/2018 estiveram presente debenturistas representando 98,7365% das debêntures em circulação. Debenturistas representando 97,9291% aprovaram: (1) (a) a alteração da Data de Amortização das Debêntures da Segunda Série da: (a.1) 1ª Parcela do Valor Nominal Unitário, de 27.07.2018 (data aprovada pelos Debenturistas da Segunda Série em 15.06.2018) para 16.10.2018, e (a.2) 2ª Parcela do Valor Nominal Unitário, de 12.08.2018 para 19.10.2018, ambas previstas na Cláusula 4.2.1 da Escritura; e da (b) alteração da Data de Pagamento da Remuneração referente a 4ª Parcela da Remuneração das Debêntures da Segunda Série prevista na Cláusula 4.4.1 da Escritura, de 12.08.2018 para 19.10.2018.

Ainda com relação aos itens da Ordem do Dia, os Debenturistas da Segunda Série que exerceram seu direito de voto aprovaram a proposta apresentada pela Companhia que integra o Anexo I a Ata desta Assembleia (“Proposta”), observado o disposto abaixo. Os Debenturistas da Segunda Série estão obrigados a aprovar até 24 de setembro de 2018, inclusive, a celebração entre a Companhia e o Agente Fiduciário, de aditamento à Escritura e quaisquer outros documentos e/ou adoção de quaisquer atos necessários para implementar e refletir exclusivamente o disposto na Proposta ora aprovada, sendo certo que não será aprovado e/ou solicitado por qualquer Debenturista da Segunda Série qualquer alteração em tais documentos que não reflita o teor da Proposta ora aprovada e/ou que não seja para complementar, detalhar e/ou descrever as condições comerciais previstas na Proposta, nos termos aprovados pelos Debenturistas da Primeira Série e pela Companhia (“Documentos Finais”).

A deliberação tomada nos termos acima fica com sua eficácia condicionada à: (i) realização de aumentos de capital públicos ou privados na Companhia no valor total de R\$ 50 milhões até 24 de setembro de 2018, cujas subscrições e integralizações deverão ocorrer integralmente até 24 de setembro de 2018, inclusive. Referidos aumentos de capital poderão ocorrer por meio de recursos imediatamente disponíveis no caixa da Companhia e/ou por meio da capitalização de créditos (mútuos, adiantamentos para futuro aumento de capital, dentre outros) detidos direta e/ou indiretamente por acionistas da Companhia contra a Companhia, desde que tais créditos sejam constituídos após a presente data (ou seja, que tais créditos sejam constituídos mediante o ingresso de novos recursos, em dinheiro, na Companhia, aportados, direta e/ou indiretamente pelos acionistas da Companhia após a presente data); e (ii) celebração (ou compromisso vinculante da Companhia em celebrar, concomitantemente com a celebração dos Documentos Finais, caso não seja possível obter a formalização da aprovação dos Debenturistas da 4ª Emissão para celebrar tal instrumento antes da celebração dos Documentos Finais), até 24 de setembro de 2018, de contrato de alienação fiduciária das marcas Salinas e Bobstore da Companhia, em termos a serem acordados, com condição resolutiva caso os Documentos Finais não sejam celebrados até 24 de setembro de 2018.

Uma vez ocorridas as Condições Precedentes, as deliberações aprovadas nesta Assembleia serão vinculantes, irrevogáveis e irretratáveis para os Debenturistas da Segunda Série, gerando a obrigação irrevogável para os Debenturistas da Segunda Série aprovarem, até 24 de setembro de 2018, inclusive, a celebração dos Documentos Finais. Deverá ser convocada uma nova Assembleia para aprovação dos Documentos Finais dentro do prazo previsto na Cláusula 33.3.1 acima, na qual será permitida a participação de todos os Debenturistas da Segunda Série.

O Gestor votou favoravelmente à reestruturação acima apresentada, considerando que a proposta poderá viabilizar a recuperação da companhia no melhor interesse dos debenturistas.

FUNDO	CNPJ
SANTANDER FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO	09.577.500/0001-65
SANTANDER FI MASTER RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO	17.138.474/0001-05
SANTANDER FI EXCELLENCE MASTER MULT CRED PRIV LP	17.804.492/0001-70
SANTANDER EXCELENCIA MASTER MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	19.550.100/0001-10
SANTANDER ICATU MASTER LARK CP FI ESPECIALMENTE CONST RF	15.453.363/0001-50
SANTANDER ICATU STRIX FIE MULTIMERCADO	17.340.337/0001-40
SANTANDER MASTER INCOME CLASS FI RF - LP	27.944.491/0001-85
SANTANDER ICATU SEGUROS ESTRATEGIA PREV RF CP FI	18.719.555/0001-53